



Prefeitura Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.360/0001-54

Av. Alberto Biyngton 505 - Fone: (44) 3632-1557 - Cep: 87.535-000 - Xamburé - Pr.

PROJETO DE LEI Nº 35/2016

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
038	03	001	0412211002005	000*	ENCARGOS GERAIS MUNICÍPIO	3.3.90.47	20.000,00
094	04	002	1545113002010	000*	ATIVID OBRAS URBAN/SERV PUBL	4.4.90.51	70.000,00
120	05	001	1030115002012	303*	ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.30	50.000,00
122	05	001	1030115002012	303*	ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.33	5.000,00
126	05	001	1030115002012	303*	ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.39	100.000,00
132	05	001	1030115002019	303*	TRANSFERÊNCIAS AO CISA	3.3.72.39	50.000,00
2015	07	001	1236114002014	123*	ATIVIDADES ENSINO FUNDAMEN	3.3.90.30	40.000,00
TOTAL							335.000,00

*000 - Recursos Próprios do Exercício; *303 - Saúde 15%; *123 - Transporte Escolar Estado.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
119	05	001	1030115002012	000*	ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.30	60.000,00
254	99	99	9999999999999	000*	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.9.99.99	275.000,00
TOTAL							335.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 01 de dezembro de 2016


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal